



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO BELARMINO LINS – PROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 03 /2017
AUTOR: DEPUTADO BELARMINO LINS - PROS

1. À impressão.
2. Às Comissões Técnicas.
3. Inclui-se em Pauta durante.
Todos (03) dias
Em 14/02/2017

Vice-Presidente

ALTERA O Art. 70, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, e da Resolução Legislativa 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Acrescenta o § 6º ao Artigo 70, passando a vigorar com a seguinte redação :

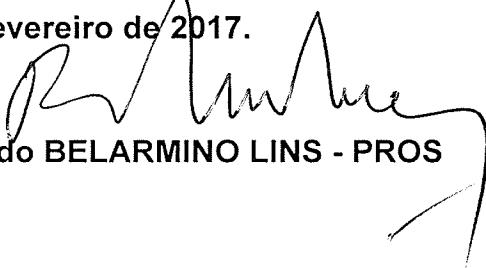
“Art. 70. (...)

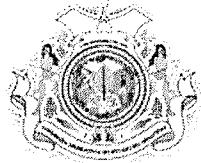
§ 5º (...)

§ 6º – é admitida a cessão de tempo durante o grande expediente, no tempo do orador ou do bloco partidário, desde que acordada pelos líderes dos partidos do referido bloco, não excedendo a duração de 30 minutos.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Em Manaus,
14 de fevereiro de 2017.


Deputado BELARMINO LINS - PROS

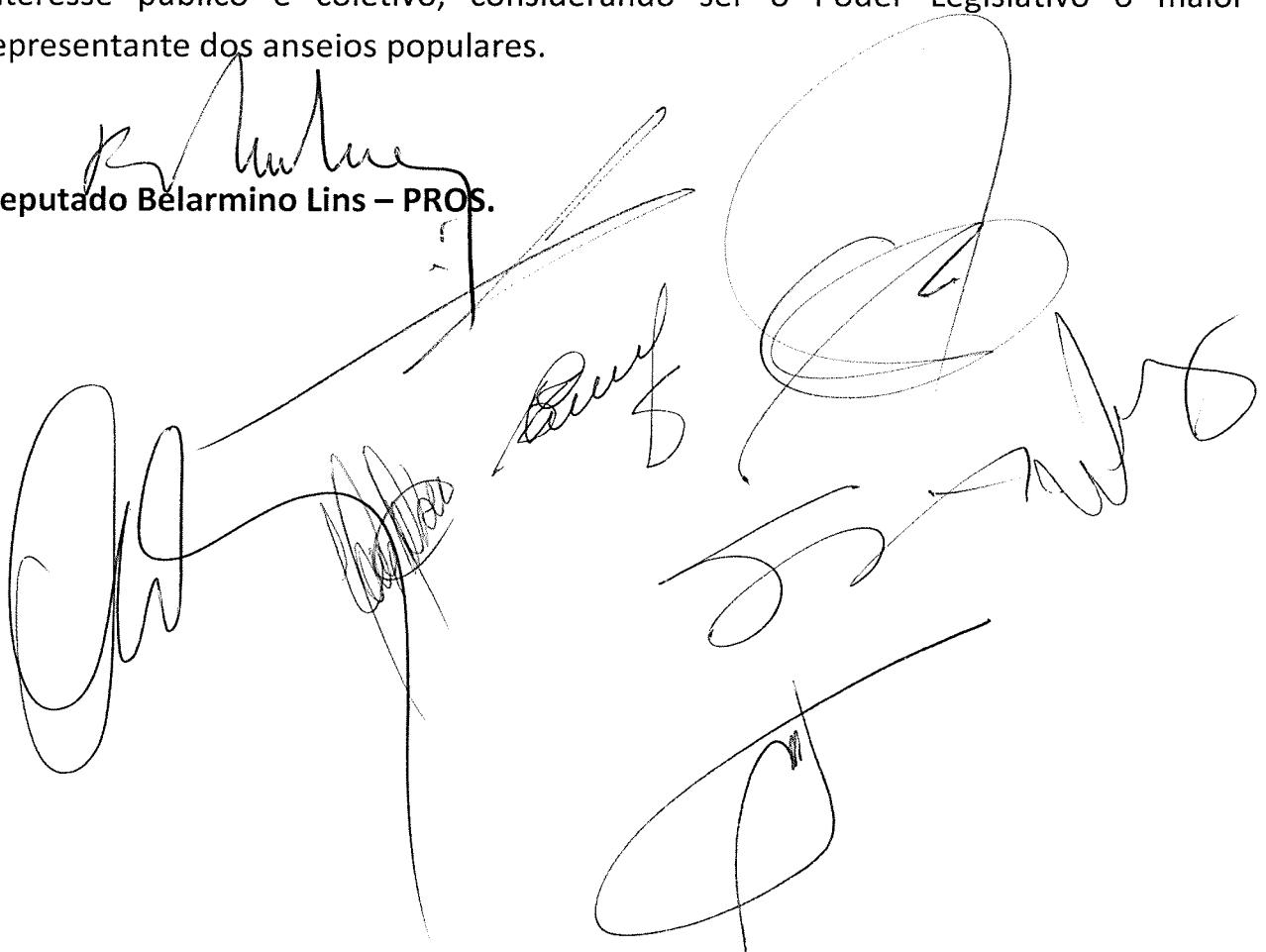


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO BELARMINO LINS – PROS

JUSTIFICATIVA:

A propositura que apresento, visa regulamentar a oportunidade de membros da sociedade organizada poder participar dos debates democráticos, de temas de interesse público e coletivo, considerando ser o Poder Legislativo o maior representante dos anseios populares.

Deputado Belarmino Lins – PROS.

A large, complex handwritten signature in black ink, appearing to be a composite of several signatures. It includes stylized initials and a surname, with some loops and flourishes.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO BELARMINO LINS - PROS
2º Vice-Presidente

SUBSCRIÇÃO AO PROJETO DE LEI N° / 2017.

ASSUNTO: ALTERA O Art. 70, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno.

Dep. David Almeida
Presidente - PSD

Deputado Abdala Fraxe
1º Vice-Presidente - PTN

Dep. Belarmino Lins
2º Vice-Presidente – PROS

Dep. Josué Neto
3º Vice-Presidente – PSD

Dep. Sabá Reis
Secretário Geral - PR

Dep. Platiny Soares
1º Secretário - DEM

Dep. Ricardo Nicolau
2º Secretário – PSD

Dep. Carlos Alberto
Corregedor/Ouvíndor - PRB

Dep. Vicente Lopes
PMDB

Dep. Wanderley Dallas
PMDB

Dep. Alcimar Maciel
PR

Dep. Bosco Saraiva
PSDB

Dep. Sinésio Campos
PT

Dep. José Ricardo
PT

Dep. Orlando Cidade
PTN

Dep. Dr. Gomes
PSD

Dep. Francisco Souza
PTN

Dep. Luiz Castro
REDE

Dep. Alessandra Campelo
PMDB

Dep. Serafim Correa
PSB

Dep. Dermilson Chagas
PEN

Dep. Sidney Leite
PROS

Dep. Augusto Ferraz
DEM

Dep. Adjuto Afonso
PDT